



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 004, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Cria o Núcleo de Atividades Itinerantes do Interior do Estado e altera a Resolução CSDP nº 001/2011.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 29, de 1º de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a atuação da Defensoria Pública Estadual em toda a extensão territorial do Estado;

CONSIDERANDO os resultados positivos alcançados pelo Programa Expresso da Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica criado o Núcleo de Atividades Itinerantes do Interior do Estado, com o objetivo de desenvolver e organizar as ações itinerantes da Defensoria Pública nas comarcas do Interior, notadamente o Programa Expresso da Cidadania, e acrescido à Resolução CSDP nº 001/2011 o anexo VII.

§1º Caberá ao Coordenador do Núcleo de Atividades Itinerantes do Interior articular com o Poder Judiciário local e demais entes a realização de mutirões de atendimento nas Comarcas em que não haja lotação de defensor público.

§ 2º - Os mutirões de atendimento da Defensoria Pública nas Comarcas que não tenham defensor público lotado consistirão em:

- I - triagem e atendimento inicial na área cível, abrangendo ações de média e baixa complexidade em matérias de família, registros públicos e jurisdição voluntária;
- II - realização de audiências em regime de mutirão referentes aos processos ajuizados;
- III - análise da situação processual de réus presos e tomada das medidas cabíveis;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

IV - realização de audiências criminais;

V - participação em sessões do Tribunal do Júri;

VI - inspeção em órgãos públicos a fim de verificar a regularidade dos serviços à população de baixa renda.

§ 3º - O Coordenador de Atividades Itinerantes do Interior deverá indicar ao Defensor Público Geral o número de defensores públicos para comparecimento em cada Comarca, devendo estes serem, preferencialmente, da Coordenadoria Regional que englobar a Comarca a ser visita.

§4º O número de Defensores lotados no Núcleo de Atividades Itinerantes do Interior do Estado dependerá da demanda existente em cada ação itinerante.

§5º A lotação no Núcleo de Atividades Itinerantes do Interior do Estado será sempre excepcional, temporária e sem prejuízo das demais funções.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 27 de abril de 2017.

Defensor Público Ricardo Antunes Melro
Conselheiro Nato
Defensor Público-Geral do Estado

Defensor Público Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral do Estado

Defensor Público André Chalub Lima
Corregedor Geral

Defensor Público João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito

Defensora Pública Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheira Eleita



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Defensora Pública Poliana de Andrade Souza
Conselheira Eleita

Defensora Pública Hayanne Amalie Meira Liebig
Conselheira Eleita

Defensora Pública Norma Suely Negrão Santos
Conselheira Eleita

Publicada no DOE em 26 de maio de 2017.